



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.537

DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, as disposições legais contidas no artigo 3º c/c o artigo 4º da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 12, de 10 de outubro de 1997 e Lei Complementar nº 52, de 21 de dezembro de 2004;

Considerando, a necessidade de nomeação dos novos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011/2013; e

Considerando, ainda, que a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, após cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 e alterações e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, comunicou através do Ofício DMADS nº 1.110/2011, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, através de Assembléia realizada em 28/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 e alterações, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de Titulares e Suplentes:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Maria do Carmo Pereira Bizio
Suplente: Niedson Silva de Souza Filho

b) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Nádia Yara Ribeiro Bernardo
Suplente: Maria Aparecida Ortiz

c) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Elisângela de Moraes Mendes dos Anjos
Suplente: Eriane Torres Leme de Oliveira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.537/11 - Fls.02

d) Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Sílvia Maria Luizon Barreto Vinhas
Suplente: Maria Raimunda de Sena Rocha

e) Diretoria Municipal da Fazenda

Titular: Abigail da Silva Ribeiro
Suplente: Antonio de Pádua da Silva

f) Diretoria Municipal de Administração

Titular: Clarice Wiedenhofer
Suplente: José Luiz Laurindo

g) Fundo Social de Solidariedade

Titular: Silvana Maiéski Teixeira
Suplente: Ana Desiree Cavaleiro Mendes Peixoto Soares

II REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

a) Atendimento à Infância e Adolescente

Titular: Rodrigo da Rosa Pires (Entidade Obras Sinos de Belém)
Suplente: Jussara Maria da Silva Costa Possebon (Associação Sítio Agar)

b) Pastoral da Criança

Titular: Pedro Ivaldo Teixeira dos Santos
Suplente: Maria Pereira de Souza Santos

c) Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Titular: Therezinha de Freitas Sória (APAE de Cajamar)
Suplente: Gisele de Oliveira Paulo (APAE de Cajamar)

III REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

a) Representantes dos Assistentes Sociais

Titular: Jane Cristina da Silva Almeida
Suplente: Rosângela Batista de Jesus

b) Representantes dos Psicólogos

Titular: Ingrid Matzembacher Stocker Tafarello
Suplente: Mariloise Mation



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.537/11 - Fls.03

IV REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Entidades ou Associações Comunitárias

Titular: Maria de Lourdes Sales Andrade (Associação Estância Primavera)

Suplente: Márcio Roberto Pereira Barbosa (Entidade Hácali)

b) Clubes Esportivos

Titular: José Guido Domingues Stoffel (Clube Dinamáquinas Império Olímpico)

Suplente: Clodoaldo Márcio Ferreira (Associação Cajamareense Karate de Contato)

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 8/12/2011 à 7/12/2013, permitida sua recondução nos termos do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


MICHELA FONSECA DA SILVA
Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês dezembro do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo